



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SESC-AR/DF**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019

Processo Nº. 1416/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

**Abertura dia 06 de janeiro de 2020
Às 09 horas**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, por meio do Pregoeiro, designado pela Ordem de Serviço Sesc-AR/DF Nº. 27/2019 torna público a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço por Item**, regida pela Resolução Sesc nº. 1.252 de 06/06/2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União nº. 144, de 26/7/2012 e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura do certame será na data, hora e local abaixo indicados:

DATA: 06/01/2020

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL DA SESSÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 926637

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material esportivo

2.2. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados, no site do Sesc-AR/DF, www.sescdf.com.br, no portal de compras do Governo Federal, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail licitacao@sescdf.com.br.

2.3. Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.5. Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc Nº. 1.252/2012.

2.6. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As especificações técnicas dos materiais esportivos a serem fornecidos são as contidas no Catálogo de Material do Desenvolvimento Físico-Econômico - DFE e no Modelo de Proposta Financeira/Especificação Técnica – Anexos I e III, parte integrante deste Edital, devendo ser observada rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.

3.2. A quantidade constante no Modelo de Proposta Financeira - Anexo III é uma estimativa para consumo anual, que será entregue ao Sesc-AR/DF de forma parcelada, sempre que solicitado formalmente, podendo sofrer acréscimo ou redução em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a legislação vigente.

3.3. Na Proposta Financeira deverá ser declarada a marca dos materiais esportivos, conforme solicitado no Modelo de Proposta Financeira – Anexo III, parte integrante deste Edital.

3.3.1. As marcas constantes nas especificações no Catálogo de Material do Desenvolvimento Físico-Econômico - DFE e no Modelo de Proposta Financeira/Especificação Técnica – Anexos I e III, são as analisadas, aprovadas e homologadas por este Sesc-AR/DF, conforme Ordem de Serviço Sesc-AR/DF Nº. 129/2018, não podendo ser cotada nenhuma outra marca além das homologadas.

3.3.2. Para os itens em que não são mencionadas marcas, ou são mencionadas marcas sugeridas, poderão ser ofertadas marcas diversas, das quais serão analisadas pela Coordenação de Desenvolvimento Físico-Esportivo e Lazer - Codel.

3.4. Os materiais deverão obedecer às normas de qualidade e de acondicionamento, além de observarem outras exigências legais aplicáveis.

3.5. Em caso de discordância existente entre as especificações técnicas descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes no Modelo de Proposta Financeira/Especificações Técnicas - Anexo III, prevalecerão as últimas.

3.6. Será celebrado contrato com a empresa vencedora do certame, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Parágrafo único do Art. 26 do Anexo I, da Resolução SESC nº. 1.252/2012, conforme Minuta de Contrato – Anexo II, parte integrante deste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. A presente licitação é exclusivamente dirigida a pessoas jurídicas, legalmente constituídas, estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à



regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, e que:

- a) atenderem às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) detenham em seu Contrato Social ou Estatuto atividades semelhantes com o objeto deste Pregão;
- c) não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc-AR/DF;
- d) não estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) não estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias de qualquer outra empresa participante desta licitação;
- f) não sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país; e
- g) não estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF.

4.2. Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos; e
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art.7º, Inciso XXXIII.

4.3. O CNPJ apresentado pela licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento dos materiais.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Seges, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no portal de Compras do Governo Federal, no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP-Brasil.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão utilizar o certificado digital para o sistema.



5.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Sesc-AR/DF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O Sesc-AR/DF não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A licitante deverá encaminhar Proposta Financeira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas financeiras serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sesc-AR/DF, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

6.4. A apresentação da Proposta Financeira implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5. A elaboração da proposta financeira é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital ou na Resolução Sesc N°. 1.252/2012.



6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.7. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

6.8. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.

9.2. As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.



9.3. Os lances apresentados e levados em consideração, para efeito de julgamento, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública deste Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.

9.7. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo de início do tempo de iminência.

9.9.1. Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. O julgamento da proposta será pelo **menor preço por item**.

10.2. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida



melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar para enviar os documentos exigidos para habilitação, conforme item 13 e a Proposta Financeira adequada ao último lance, por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.1.1. Caso o licitante convocado enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item 12.1, deste edital, quando lhe será concedido um prazo adicional a critério do pregoeiro.

12.1.2. Excepcionalmente, o pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional ***licitacao@sescdf.com.br*** caso o licitante tenha dificuldades em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

12.1.3. Os demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior, somente pelo e-mail institucional ***licitacao@sescdf.com.br***, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo de envio da documentação.

12.1.4. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no item 16.7 deste edital.

12.2. A Proposta Financeira a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

12.2.1. prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

12.2.2. preço unitário e total de cada item, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$);

12.2.3. constar apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

12.2.4. declaração expressa de estarem inclusos no preço propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;



12.2.5. o número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para fins de pagamento com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta;

12.2.6. descrição detalhada de todas as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital;

12.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.3.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

12.7.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Núcleo de Licitações - Nulic, na Sede do Sesc-AR/DF, localizada no SIA Trecho 2, Qd 02, Lote 1.130, 1º andar, Sala 101, Brasília-DF, CEP: 71200-020.

12.7.2. Os documentos emitidos por cartório *on line* poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do Pregoeiro.

12.8. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão.



12.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.10.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

12.10.2. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

12.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

12.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

12.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitar-se à presente licitação as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador quando este for o signatário da Proposta;



- b) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado no órgão competente; e
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

13.1.2. Qualificação Técnica:

- a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), compatível(is) com o objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:
 - a.1) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - a.2) data da emissão do atestado;
 - a.3) assinatura e identificação do signatário (Ex: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);
 - a.4) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação.

13.1.3. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou da sede da licitante;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

13.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

13.2. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.



13.3. O Pregoeiro poderá consultar as certidões a que se referem as alíneas **c, d, e e f** do subitem 13.1.3 no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.

13.3.1. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

13.4. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

13.5. A prova a que se refere às alíneas “a” e “b” do subitem 13.1.3 poderá ser feita por meio de documentos que os contenham.

13.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

13.7. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

13.7.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.

13.7.2. Quando do julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de regularidade fiscal, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões *on line*, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

13.7.3. As diligências mencionadas no subitem 13.7 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

14.1. A licitante que ofertar o menor preço poderá ser convocada a apresentar amostra dos materiais cotados para análise e aprovação do Sesc-AR/DF.

14.1.1. A reprovação das amostras apresentadas pela licitante de menor preço não impede a convocação das licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação.

14.2. A entrega das amostras deverá, obrigatoriamente, acontecer no Núcleo de Licitações - Nulic, na sede do Sesc-AR/DF, localizada na SIA Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, sala 101, CEP: 71200-020, Brasília/DF, em até 05 (cinco) dias após a solicitação formal deste Sesc-AR/DF.



14.3. Todas as amostras deverão conter etiqueta de identificação com as seguintes informações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

AMOSTRA DO ITEM: (indicar o número do item conforme Edital)

14.4. O Sesc-AR/DF informará a licitante da aprovação ou reprovação dos itens, em até 10 (dez) dias após o recebimento das amostras.

14.5. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar quando convocada ou não o fizer no prazo concedido será desclassificada do certame e estará sujeita as penalidades previstas no item 19 deste Edital.

14.5.1. O prazo de apresentação de amostras, poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela empresa, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

14.6. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF.

14.7. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 5 (cinco) dias após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar, por escrito, o Edital deste Pregão.

15.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e encaminhados, na forma eletrônica, para o e-mail licitação@sescdf.com.br ou na impossibilidade, protocolados no Núcleo de Gestão Documental – Nured deste Sesc-AR/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP: 71200-020, no horário de 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.1.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, obedecendo ao horário estabelecido no subitem 15.1.1.

15.1.3. Em caso de impugnação interposta por Pessoa Jurídica deverá ser também digitalizado e juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou cópia



autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.

15.1.4. Em atendimento ao subitem 15.1.1 deste Edital, o Sesc-AR/DF deverá responder às impugnações em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do dia do seu recebimento, estendendo esse prazo conforme a complexidade da impugnação.

15.2. O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4. Acolhida a petição contra o Edital ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando às licitantes por meio do sistema.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do Sistema.

16.1.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

16.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

16.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.



16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitação - Nulic, no seguinte endereço: Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Sala 101, Brasília/DF, CEP: 71200-020, no horário de 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.8. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua Proposta Financeira.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologado o resultado da licitação, o Sesc-AR/DF convocará a adjudicatária para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos da Minuta de Contrato – Anexo II, parte integrante deste Edital.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato implicará multa, conforme item 19, e perda do direito à contratação.

17.3. O Contrato não sofrerá qualquer tipo de reajustamento de preços no 1º (primeiro) ano de sua vigência, salvo por disposições legais.

17.4. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Parágrafo único, Art. 26 do Anexo I da Resolução Sesc Nº. 1.252/2012.

17.5. O valor do Contrato poderá sofrer acréscimo ou redução em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a legislação vigente.

17.6. O Contrato com a vencedora não será assinado se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento dos produtos.

17.7. É facultado à Administração do Sesc-AR/DF, no caso de desistência da licitante vencedora após a homologação/adjudicação do processo licitatório, no prazo e condições estabelecidas, convocar a licitante remanescente classificada, obedecida a ordem de classificação, para o objeto deste Edital, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta anteriormente declarada vencedora ou revogar a licitação independentemente da aplicação de qualquer sanção.

17.8. O Sesc-AR/DF poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou



circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal daquela licitante.

17.9. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada ao Contrato, os erros porventura existentes em suas planilhas deverão ser corrigidos.

17.10. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF.

17.11. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos e deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto desta licitação.

18. DA ENTREGA

18.1. A entrega dos materiais esportivos, objeto desta licitação, deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão e comprovação de recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF a ser emitido pela Coordenação de Compras - Cocomp do Sesc-AR/DF.

18.2. Os materiais deverão ser entregues na Coordenação de Patrimônio – Copat do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 04, Lotes 1.150, 1.160 e 1.170 – Brasília/DF, CEP: 71200-040, contato com o Sra Ozzyara dos Santos, telefones (61) 3217 – 0222 / 3217-0213 ou poderão ser entregues em outros locais a serem indicados no PAF.

18.2.1. O horário de entrega de mercadorias na Coordenação de Patrimônio - Copat do Sesc-AR/DF é de 13h00 às 16h00, em dias úteis. Esse horário deverá ser rigorosamente observado, pois não serão recebidas mercadorias fora do horário estabelecido

18.3. Não serão aceitos produtos defasados que comprometam sua plena utilização.

18.4. O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da empresa contratada.

18.5. O Sesc-AR/DF disponibilizará servidor para o recebimento e conferência dos materiais. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que seja providenciada a respectiva substituição.



19. DAS PENALIDADES

19.1. Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, as empresas participantes deste Pregão estarão sujeitas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Contrato; e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor do PAF, sem prejuízo da rescisão deste, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II) por inexecução parcial ou total:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato; e
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não mantiver a Proposta Financeira, não entregar amostras, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

19.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa.

19.3. Quando não pagos em dinheiro, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos, pelo Sesc-AR/DF, do pagamento devido e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

19.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

19.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita as penalidades previstas no inciso II do subitem 19.1.1.

19.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

19.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, Anexo I, da Resolução Sesc Nº. 1.252/2012.



20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação. será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal na Coordenação de Compras - Cocomp deste Sesc-AR/DF, devidamente atestada pela Coordenação de Patrimônio ou Coordenação solicitante, na qual deverá constar a quantidade fornecida, com respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

20.2. Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto desta licitação.

20.3. **O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.**

20.4. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela empresa ao Sesc-AR/DF devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa à:

- a) Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.5. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.

20.5.1. A documentação de regularidade exigida no subitem 20.4 poderá ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

20.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

20.7. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Sesc-AR/DF reserva-se o direito de revogar ou cancelar a presente licitação na forma prevista em lei, sem que caiba à(s) licitante(s), direito à indenização ou reclamação de qualquer espécie.

21.2. Eventuais omissões do Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, com base nas normas específicas, vigentes e aplicáveis, podendo inclusive solicitar complementação de documentação que julgar necessária.



21.3. As decisões referentes à este Pregão serão divulgados no site www.sescdf.com.br e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

21.4. O Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo às empresas que tenham retirado o Edital e proceder sua publicação no site www.sescdf.com.br e no Comprasnet, sendo facultado ao Pregoeiro, caso necessário, prorrogar a data de abertura do certame.

21.5. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital, seus Anexos e adendos, caso existam, bem como aquelas que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

21.7. O Distrito Federal é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.8. A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

21.9. A licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto licitado nas condições oferecidas.

21.10. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário.

21.11. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I Catálogo de Produtos - Material Esportivo;
- Anexo II Minuta de Contrato;
- Anexo III Modelo de Proposta Financeira/Especificações Técnicas; e
- Anexo IV Estimativa de Preços.

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Vanessa da Silva Uchôa
Núcleo de Licitações - Nulic
Cocomp – Sesc-AR/DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019

OBJETO: Aquisição de material esportivo.

CATÁLOGO DE MATERIAL ESPORTIVO

O Catálogo de Materiais de DFE apresenta uma relação detalhada dos materiais utilizados nas práticas esportivas das Unidades de Prestação de Serviço –UPS do Sesc-DF e tem como finalidade padronizar e favorecer a aquisição desses materiais, promovendo conseqüentemente, a melhoria do serviço prestado na área Desportiva e Recreativa deste Regional.

Os materiais encontram-se separados por atividade e estão listados em ordem alfabética para facilitar a localização e solicitação por parte dos profissionais do almoxarifado central do Sesc-DF. Todos os materiais possuem o código de inscrição do almoxarifado, o nome técnico, uma imagem ilustrativa, a descrição técnica detalhada, a forma de apresentação e as marcas de referência.

Os nomes representados entre parênteses sempre se referem aos fabricantes dos produtos.

Assim, após todo o estudo elaborado por esta CODEL e equipe de profissionais de DFE, os produtos constantes do Catálogo serão os únicos a serem cotados pelas licitantes por atenderem plenamente às necessidades do Sesc-AR/DF e à expectativa dos profissionais e clientela.








CATÁLOGO - DFE

Itens de almoxarifado





Coordenação de Desenvolvimento Físico
Esportivo e Lazer - CODEL

MATERIAL FITNESS



01		BOLA SUÍÇA/PILATES 55CM		Bola suíça - material latex, tamanho 55cm, suporta ate 200 kg. Deve possuir gomos para fornecer uma tração excelente e sistema anti-burst (estouro).	Mercur, liveup, Movin
02		BOLA SUÍÇA/PILATES 65CM		Bola suíça - material latex, tamanho 65cm, suporta ate 200 kg. Deve possuir gomos para fornecer uma tração excelente e sistema anti-burst (estouro).	Mercur, liveup, Movin
03		BOLA SUÍÇA/PILATES 75CM		Bola suíça - material latex, tamanho 75cm, suporta ate 200 kg. Deve possuir gomos para fornecer uma tração excelente e sistema anti-burst (estouro).	Mercur, liveup, Movin
04		FITA ELÁSTICA FLEX BAND CARGA 1		Fita elástica Flex Band, confeccionada em látex de alta resistência. Metragem 1,50M X 0,14 (COR LARANJA) CARGA 1	Mercur Carci, Liveup
05		FITA ELÁSTICA FLEX BAND CARGA 2		Fita elástica Flex Band, confeccionada em látex de alta resistência. Metragem 1,50M X 0,14 (COR VERMELHA) CARGA 2	Mercur Carci, Liveup
06		FITA ELÁSTICA FLEX BAND CARGA 3		Fita elástica Flex Band, confeccionada em látex de alta resistência. Metragem 1,50M X 0,14 (COR VERDE) CARGA 3	Mercur Carci, Liveup
07		MINIBANDS KIT ELÁSTICO		Minibands kit elástico em látex de alta durabilidade e resistência em formato circular - kit com 03 (fraco, médio e forte)	Mercur, Carci, Liveup

8	008.003.0024	BOLA HANDEBOL MASC. JUVENIL (acima de 16 anos)		Bola de handebol modelo suécia h31 pró / bola de handebol, tamanho juvenil masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho: 58 - 60cm de diâmetro e peso: 425 - 475g / marca: penalty.	Penalty
9	008.003.0008	BOLA PING PONG		Bola de ping pong / tênis de mesa / 100% celulose - 2 (uma) ou 3 (três) estrelas, nas cores amarela, laranja ou branca - espessura de 40mm circunferência mínima, peso 2,7g. O fornecedor deverá apresentar amostra do produto para participação no processo licitatório / não será aceito produto que não tenha qualidade.	Dunlop, Butterfly, DHS, Vollo
10	008.003.0009	BOLA BASQUETE MIRIM		/ bola oficial de basquete tamanho mirim, matrizada, confeccionada com microfibras, câmara airbility, bico removível e lubrificado, tamanho: 72 - 74cm de diâmetro, peso: 450 - 500g / marca: penalty	Penalty
11	008.003.0011	BOLA FUTSAL MIRIM SUB 13		Bola de futsal categoria mirim sub 13 modelo max 200 / bola oficial de futsal, tamanho sub 13, com 8 gomos, construção termotec, confeccionada em pu, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho: 55 - 59cm de diâmetro e peso: 350 - 380g / marca: penalty	Penalty
12	008.003.0012	BOLA FUTEBOL CAMPO		Bola de futebol de campo infantil / costurada a mão, com 32 gomos circunferência 64 a 66cm, peso 360 a 390g, confeccionada em microfibras, miolo removível e lubrificado / deverá ser encaminhada amostra para análise da codel	Penalty
13	008.003.0013	BOLA FUTEBOL SOCIETY		Bola de futebol society modelo s11 pró astro / bola oficial de futebol society, com 8 gomos, confeccionada em pvc, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, superfície texturizada, tamanho: 68 - 69cm de diâmetro e peso: 425 - 445g / marca: penalty	Penalty
14	008.003.0014	BOLA TÊNIS OFICIAL ADULTO		Bola de tênis oficial adulto (quadra dura/rápida) - caixa c/72 unidades cada	wilson, penn, dunlop








15	008.003.0016	BOLA FUTEBOL SOCIETY MIRIM SUB 11		Bola de futebol society mirim sub 10 / iniciação sub 10, matrizada, confeccionada em borracha, 48 a 50cm de diâmetro, 180 a 200g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	Penalty
16	008.003.0018	BOLA FUTEBOL SOCIETY MIRIM SUB 12		Bola de futbol society mirim sub 12 / iniciação sub 12, matrizada, confeccionada em borracha, 57 a 59cm de diâmetro, 250 a 270g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	Penalty
17	008.003.0020	REDE PING-PONG		Rede para tênis de mesa / ping pong / traçada, com 15,2cm de altura e 175,2cm de comprimento. Acompanha barbante nas pontas, para amarrar nos suportes de rede	Dunlop, Butterfly, DHS, Vollo, Klopf
18	008.003.0021	RAQUETE PING-PONG		Raquete para tênis de mesa / empunhadura padrão. Fabricada em lâmina de madeira, com revestimento em borracha lisa dos dois lados e espuma de EVA de 1,5mm para amortecimento de impacto	Butterfly, Behr, Donic, Yashima, DHS
19	008.003.0023	BOLA VÔLEY MIRIM		Bola de vôlei categoria mirim modelo mg 4500 / bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 go,os, confeccionada em pu, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho: / marca: penalty	Penalty Mikasa
20	008.003.0028	BOLA FUTSAL FRALDINHA SUB 9		Bola de futsal fraldinha sub 9 modelo max 50 / categoria fraldinha, modelo max 50 - bola oficial de futsal, tamanho sub 9 com 8 gomos, construção termotec, confeccionada em pu, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho 50 - 53cm de diâmetro, peso 250 - 280g / marca: penalty	Penalty
21	008.008.0001	ROLO DE CORDA PARA RAQUETE DE TÊNIS		Rolo de corda de nylon para raquetes de tênis / espessura de 1,40 mm, rolo com 200 metros, nas cores azul e branco ou champagne marcas: head syntetic gut; syntetic gut pró supex ou sigma tournament	head syntetic gut; syntetic gut pró supex ou sigma tournament

22	008.009.0001	CUSHION GRIP		Cushion grip para raquetes de tênis / colante na parte interna, parte externa com alto grau de aderência, nas cores preto, azul e ou roxo. Marcas: cushion grip wilson, cushion grip pró supex ou cushion grip sigma	cushion grip wilson, cushion grip pró supex ou cushion grip sigma
23	008.009.0002	RAQUETE TÊNIS INFANTIL		Raquete de tênis para criança. Composição: alumínio; padrão de encordamento: 16 x 19; comprimento: 653 mm / 21 in; peso sem corda: 230 g / 8.1 oz / marca: wilson, babolat ou head	wilson, babolat ou head
24	008.010.001	RAQUETE TÊNIS ADULTO		Raquete de tênis - adulto / composição: grafite, comprimento: 27" ou 68,5 cm2; cabeça: mid plus - 100 sq in ou 645, 2 cm2; padrão de encordamento: 16 x 19; tensão recomendada: 48 a 57 libras - 22 kg a 26 kg de tensão; peso sem corda: 280 gr a 300 gr; equilíbrio: 32 cm; perfil do aro: 2,3 cm / 2,5 cm / 2,4 cm; swing: intermediário, empunhadura: 20 - raquetes 4 3/8; 20 - raquetes 4 1/2. Marcas: wilson, babolat ou head / as raquetes não podem ser compostas por grafite alumínio, devem ser 100% grafite	wilson, babolat ou head


MATERIAL NATAÇÃO

01		ESPAGUETE NATAÇÃO		Cilindros de espuma sintética flexível de Espuma expandida - Polietileno (espaguete), medindo 1,65m x 0,6 cm	Floty, Slade, Fiore
02		PRANCHA NATAÇÃO		Prancha para natação em EVA, Densidade: 50 Kg/m3 Dureza: 48 shore C 40 X 29 X 3 cm	Floty, Slade, Fiore

MATERIAL FITNESS

01		BOLA SUÍÇA/PILATES 55CM		Bola suíça - material latex, tamanho 55cm, suporta ate 200 kg. Deve possuir gomos para fornecer uma tração excelente e sistema anti-burst (estouro).	Mercur, liveup, Movin
02		BOLA SUÍÇA/PILATES 65CM		Bola suíça - material latex, tamanho 65cm, suporta ate 200 kg. Deve possuir gomos para fornecer uma tração excelente e sistema anti-burst (estouro).	Mercur, liveup, Movin
03		BOLA SUÍÇA/PILATES 75CM		Bola suíça - material latex, tamanho 75cm, suporta ate 200 kg. Deve possuir gomos para fornecer uma tração excelente e sistema anti-burst (estouro).	Mercur, liveup, Movin
04		FITA ELÁSTICA FLEX BAND CARGA 1		Fita elástica Flex Band, confeccionada em látex de alta resistência. Metragem 1,50M X 0,14 (COR LARANJA) CARGA 1	Mercur Carci, Liveup
05		FITA ELÁSTICA FLEX BAND CARGA 2		Fita elástica Flex Band, confeccionada em látex de alta resistência. Metragem 1,50M X 0,14 (COR VERMELHA) CARGA 2	Mercur Carci, Liveup
06		FITA ELÁSTICA FLEX BAND CARGA 3		Fita elástica Flex Band, confeccionada em látex de alta resistência. Metragem 1,50M X 0,14 (COR VERDE) CARGA 3	Mercur Carci, Liveup
07		MINIBANDS KIT ELÁSTICO		Minibands kit elástico em látex de alta durabilidade e resistência em formato circular - kit com 03 (fraco, médio e forte)	Mercur, Carci, Liveup

DIVERSOS

01		SILICONE LÍQUIDO PARA ESTEIRAS		Lubrificante para esteiras, composto de óleo de silicone, tergitol NP6 e solventes isoparafínicos.	MOVELUB Original da marca Moviment
----	--	-----------------------------------	---	--	--

Considerações Finais

Sempre que um material recebido em nossas Unidades não estiver de acordo com as especificações técnica descritas no Catálogo de Materiais DFE, o fato deverá ser comunicado por escrito imediatamente à Coordenação de Esporte e Lazer - CODEL.

Os fabricantes que desejarem ter seus produtos/marcas incluídos no presente catálogo deverão entrar em contato com a Coordenação de Esporte e Lazer - CODEL, para apresentação dos produtos. Caso a Coordenação julgue necessária a inclusão do produto no catálogo, este será testado durante as aulas e ou atividades do Sesc-DF e caso a marca seja aprovada pela equipe técnica, esta poderá ser incluída no catálogo. Os testes com os materiais acontecerão durante todo o ano. A inclusão só será efetivada para utilização no exercício seguinte ao que o produto foi entregue para teste.

A avaliação do Catálogo de Materiais DFE acontecerá ao final de cada ano para que novos materiais possam ser incluídos ou excluídos, favorecendo que este Catálogo esteja sempre atualizado com as novas tendências e tecnologias do mercado.

Além de todos os materiais constantes deste catálogo, os profissionais podem solicitar outros itens relacionados em outras áreas do Almoxarifado do SESC-DF desde que estejam ligados como a prestação do serviço do DFE.

MINUTACONTRATO DE FORNECIMENTO – SESC-AR/DF
DF – 2019 – CF – XXX

Contrato de aquisição de material esportivo que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC/AR/DF** e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC/AR/DF**, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de n.º XXXXXXXX, SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em Brasília/DF, de um lado, e do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na (endereço), (Cidade/UF), CEP XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXX-XX, Inscrição Estadual n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo seu sócio Sr. **XXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira Identidade n.º XXXXXXXX, SSP/XX e CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de material esportivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato todas as regras e condições estabelecidas na Proposta Financeira da CONTRATADA, no Edital do Pregão Eletrônico n.º. 28/2019, seus Anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo único. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Instrumento Convocatório, sob pena de sofrer as sanções legais.



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA os seguintes valores pelo fornecimento dos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01		***			R\$	R\$
...		***			R\$	R\$
31		***			R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Parágrafo primeiro. A quantidade prevista nesta Cláusula é estimada e, portanto, o fornecimento dos produtos se dará de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. Nos valores acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes a prestação dos serviços, tais como fretes, tributos, taxas impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outras despesas necessárias a prestação dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

Os materiais esportivos serão fornecidos de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após a solicitação formal, mediante a emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF pela Coordenação de Compras – Cocomp.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA deve observar rigorosamente o prazo de validade e as especificações técnicas constantes na Cláusula anterior quando do fornecimento do produto.

Parágrafo segundo. Diante da impossibilidade de fornecimento da marca apresentada na Proposta Financeira, a CONTRATADA deverá informar tal condição à Cocomp, por escrito, imediatamente após o recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF. A substituição da marca por outra, poderá ser autorizada pelo CONTRATANTE, desde que sua qualidade seja aprovada pela área técnica do CONTRATANTE. Caso autorizada a substituição de marca, não será admitido aumento de preços.

Parágrafo terceiro. A entrega do material deverá ser realizada na Coordenação de Patrimônio - Copat do Sesc-AR/DF, localizado no SIA, Trecho 4, Lotes 1150, 1160 e



1170, Brasília-DF, CEP: 71.200-040, no horário compreendido de 13h as 16 horas , de segunda a sexta feira ou poderão ser entregues em outros locais a serem indicados no PAF.

Parágrafo quarto. No ato da entrega do produto a CONTRATADA deverá apresentar cópia do PAF e a respectiva nota fiscal.

Parágrafo quinto. Quando da entrega do produto, se forem constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de 05 (cinco) dias para que seja providenciada a respectiva substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado diretamente em conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de serviço na Coordenação de Compras – Cocomp deste Sesc-AR/DF, devidamente atestadas pelo fiscal do Contrato ou a quem este delegar poderes.

Parágrafo primeiro. A importância a ser paga a CONTRATADA, a que se refere o *caput* desta Cláusula, será depositada em conta bancária de sua titularidade no **Banco....., Agência nº., Conta Corrente nº.**

Parágrafo segundo. Nos valores apresentados na nota fiscal já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

Parágrafo terceiro. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo quarto. Para atesto e posterior envio para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo quinto. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.



Parágrafo sexto. A documentação de regularidade exigida no parágrafo quarto poderá ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

Parágrafo sétimo. A cada pagamento ao fornecedor a CONTRATADA realizará consulta aos sites oficiais emissores de certidões para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

I - constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

Parágrafo oitavo. O CONTRATANTE não efetua pagamento por meio de boleto bancário.

Parágrafo nono. Nos termos da Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o CONTRATANTE, na qualidade de substituto tributário, poderá proceder à retenção do tributo ISS quando do pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo décimo. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da legislação vigente, que rege os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o CONTRATANTE também poderá proceder, caso haja, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS, Contribuição Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

O presente Contrato não sofrerá reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

Parágrafo único. Havendo interesse na renovação, o valor ora contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:



- a) observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento deste Contrato;
- b) entregar, em até 20 (vinte) dias após a solicitação, a quantidade solicitada conforme descrito no Pedido ao Fornecedor - PAF emitido pelo CONTRATANTE;
- c) manter os preços dos produtos durante o 1º (primeiro) ano de vigência do presente Contrato, conforme sua Proposta Financeira, ressalvado o disposto na Cláusula Sétima do presente Instrumento;
- d) repor, no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o produto devolvido por não atendimento às exigências técnicas estipuladas neste Contrato;
- e) recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento de Instrumento, inclusive nos casos de devolução abrangidos pela letra “d” desta Cláusula;
- f) responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da falha no fornecimento do material esportivo;
- g) não subcontratar o objeto deste Contrato, no todo ou parcialmente, sem expressa autorização do CONTRATANTE; e
- h) cumprir todas as determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 28/2019 e as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social, não respondendo o CONTRATANTE perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes dos serviços objeto deste Pregão ou por ocasião deles.

Parágrafo único. Até o recebimento pelo CONTRATANTE, a integridade dos produtos solicitados é de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) fazer os pedidos por meio de documento próprio, denominado Pedido ao Fornecedor - PAF, via fax ou e-mail, onde constarão o produto e quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATADA;



- b) conferir o produto no ato da entrega pela CONTRATADA;
- c) atestar as notas fiscais, quando do recebimento do material;
- d) devolver de imediato à CONTRATADA o material entregue que esteja fora da especificação técnica exigida; e
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o Parágrafo único do Artigo 26, do Anexo I, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida e prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do contrato;
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao produto especificado no Pedido ao Fornecedor - PAF, sem prejuízo da rescisão do Contrato, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II) por inexecução parcial ou total do Contrato:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não mantiver a Proposta Financeira, não entregar amostras, apresentar declaração ou documentos falsos, comportar-se de modo inidôneo ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.



Parágrafo primeiro. As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação que originou este Contrato, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

Parágrafo segundo. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos, pelo CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Parágrafo terceiro. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

Parágrafo quarto. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita as penalidades previstas no parágrafo primeiro desta Cláusula.

Parágrafo sexto. Em caso de reincidência por atraso injustificado a empresa adjudicada será penalizada nos termos do Art. 32, Anexo I, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

Parágrafo primeiro. O não cumprimento de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato importará na sua rescisão imediata, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

Parágrafo segundo. Expirado o prazo estabelecido na Cláusula Décima, e caso não haja interesse em sua renovação, expressamente manifestado, os valores decorrentes da execução deste Instrumento deverão ser cobrados em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo terceiro. Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação da CONTRATADA;



c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE; e

d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da CONTRATADA, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do presente Contrato será feito pelo Sesc-AR/DF, por intermédio de servidor a ser devidamente designado por Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente o valor estimado anual de R\$ XX.XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar acréscimos ou reduções na quantidade do produto, de acordo com a sua necessidade, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições contratadas e na forma da lei.

Parágrafo primeiro. Fica expressamente proibido à CONTRATADA subcontratar outras empresas para realizar o objeto deste Contrato a não ser com expressa autorização do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. Durante a vigência deste Contrato qualquer comunicação entre as partes deverá ser feito por escrito.

Parágrafo terceiro. Toda e qualquer alteração contratual só poderá ser realizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a saber: 1ª. via para o **Processo Sesc-AR/DF nº. 1416/2019**; 2ª. via para a CONTRATADA. O Núcleo de Gestão



Documental - **Nuged** fornecerá cópias por meio eletrônico à Coordenação de Compras – **Cocomp**, Coordenação de Finanças- **Cofin**, Núcleo de Contabilidade – **Nucont**, Coordenação de Desenvolvimento Físico-Esportivo e Lazer – **Codei**, Coordenação de Patrimônio – **Copat**, Unidades de Prestação de Serviços, Unidade Móveis e Fiscal do Contrato.

Brasília, de de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. _____

2ª. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019
OBJETO: Aquisição de material esportivo.

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	008.012.0001 - BOLA SUÍÇA - PILATES 55CM MATERIAL LATEX, TAMANHO 55CM, SUPORTA ATÉ 200 KG. DEVE POSSUIR GOMOS PARA FORNECER UMA TRAÇÃO EXCELENTE E SISTEMA ANTI-BURST (ESTOURO). MARCAS: MERCUR, LIVEUP,MOVIN	MERCUR, LIVEUP, MOVIN	UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	008.012.0002 - BOLA SUÍÇA - PILATES 65CM BOLA SUÍÇA - MATERIAL LATEX, TAMANHO 65CM, SUPORTA ATÉ 200 KG. DEVE POSSUIR GOMOS PARA FORNECER UMA TRAÇÃO EXCELENTE E SISTEMA ANTI-BURST(ESTOURO) MARCAS: MERCUR, LIVEUP,MOVIN	MERCUR, LIVEUP, MOVIN	UN	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	008.012.0003 - BOLA SUÍÇA - PILATES 75CM BOLA SUÍÇA - MATERIAL LATEX, TAMANHO 75CM, SUPORTA ATÉ 200 KG. DEVE POSSUIR GOMOS PARA FORNECER UMA TRAÇÃO EXCELENTE E SISTEMA ANTI-BURST(ESTOURO). MARCAS: MERCUR, LIVEUP,MOVIN	MERCUR, LIVEUP, MOVIN	UN	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	008.012.0004 - FITA ELÁSTICA FLEX BAND CARGA 1 FITA ELÁSTICA FLEX BAND, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA. METRAGEM 1,50M X 0,14, (COR LARANJA) CARGA 1 MARCAS: MERCUR,CARCI, LIVEUP	MERCUR,CARCI, LIVEUP	UN	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	008.012.0005 - FITA ELÁSTICA FLEX BAND CARGA 2 FITA ELÁSTICA FLEX BAND, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA. METRAGEM 1,50M X 0,14, (COR LARANJA) CARGA 1 MARCAS: MERCUR,CARCI, LIVEUP	MERCUR,CARCI, LIVEUP	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	008.012.0006 - FITA ELÁSTICA FLEX BAND CARGA 3 FITA ELÁSTICA FLEX BAND, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA. METRAGEM 1,50M X 0,14, (COR VERDE) CARGA 3 MARCAS: MERCUR,CARCI, LIVEUP	MERCUR,CARCI, LIVEUP	UN	350	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	008.012.0007 - MINIBANDS KIT ELÁSTICO MINIBANDS KIT ELÁSTICO EM LÁTEX DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA EM FORMATO CIRCULAR - KIT COM 3 (FRACO, MÉDIO E FORTE) MARCAS: MERCUR,CARCI,LIVEUP	MERCUR,CARCI, LIVEUP	KT	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	008.011.0001- ESPAGUETE PARA NATAÇÃO CILINDRODE ESPUMA SINTÉTICA FLEXÍVEL DE ESPUMA EXPANDIDA - POLIETILENO(ESPAGUETE), MEDINDO 1,65M X 0,6 CM. MARCAS: FLOTY, SLADE, FIORE	FLOTY, SLADE, FIORE	UN	1400	R\$ 0,00	R\$ 0,00

9	008.011.0002 - PRANCHA PARA NATAÇÃO PRANCHA PARA NATAÇÃO EM EVA, DENSIDADE: 50 KG/M³, DUREZA: 48 SHORE C 40 X 29 X 3 CM MARCAS: FLOTY, SLADE, FIORE	FLOTY, SLADE, FIORE	UN	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	008.003.0001 - BOLA DE BASQUETE ADULTO MODELO PRÓ 7.5. BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, BICO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650G MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	008.003.0003- BOLA DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ-MIRIM (SUB-11) MODELO MAX 100 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO (SUB-11) ; COM 8 GOMOS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CONFECCIONADA COM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO: 300 - 350 G. MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	008.003.0004 - BOLA DE FUTSAL ADULTO MODELO MAX 1000. BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO (SUB 15, SUB 17 E ADULTO), COM 8 GOMOS CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 61 - 64 CM DE DIÂMETRO E PESO: 410 - 440 G MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	008.003.0005 - BOLA DE VÔLEI ADULTO MODELO PRÓ 7.0 BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO E PESO: 260 - 280 G. MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	008.003.0006 - BOLA DE HANDEBOL MASCULINO MODELO SUÉCIA H2L PRÓ. BOLA DE HANDBAL, TAMANHO FEMININO ADULTO E JUVENIL MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 54 - 56 CM DE DIÂMETRO E PESO: 325 - 400 G. MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	08.003.0007 - BOLA DE HANDEBOL MODELO SUÉCIA H1L ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL MASCULINO E JUVENIL FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA, BICO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMNHO: 49 - 51 CM DE DIÂMETRO E PESO: 230 - 270 G.MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	008.003.0008 - BOLA DE PING-PONG /TÊNIS DE MESA 100% CELULOSE - 1 (UMA) ESTRELA (BOA QUALIDADE) NA COR AMARELA, LARANJA OU BRANCA - ESPESURA DE 40 MM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA: 13 CM. MARCA: DUNLOP, BLUESHIELD OU SIMILAR QUE MANTENHA A MESMA QUALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE NÃO TENHA QUALIDADE.	DUNLOP; BUTTERFLY; DHS VOLLO.	UN	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	008.003.0009 - BOLA DE BASQUETE MIRIM MODELO PRÓ 5.7. BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, BICO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 72 - 74 CM DE DIÂMETRO, E PESO: 450 - 500G. MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00

18	008.003.0011 - BOLA DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM SUB 13 MODELO MAX 200 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO SUB 13, COM 8 GOMOS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO E PESO: 350 - 380 G.350 A 380 G. MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	008.003.0012 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66 CM, PESO 360 A 390 GRAMAS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVERÁ SER ENCAMINHADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA CODEL.	PENALTY	UN	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	008.003.0013 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY MODELO S 11 PRÓ ASTRO. BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, TAMANHO: 68 - 69 CM DE DIÂMETRO E PESO: 425 445 G. MARCA: PENALTY.	PENALTY	UN	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	008.003.0014 - BOLA DE TÊNIS OFICIAL ADULTO (CAIXA C/72 UNIDADES CADA) MARCAS: (WILSON), PENN CHAMPIONISH EXTRA, DUNLOP	WILSON), PENN CHAMPIONISH EXTRA, DUNLOP	CX	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	008.003.0020 - REDE PARA TÊNIS DE MESA/PING PONG. TRAÇADA, COM 15,2 CM DE ALTURA E 175,2 CM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA BARBANTE NAS PONTAS, PARA AMARRAR NOS SUPORTES DE REDE	DUNLOP, BUTTERFLY, DHS, VOLLO, KLOPF	UN	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	008.003.0021 - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA EMPUNHADURA PADRÃO. FABRICADA EM LÂMINA DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA LISA DOS DOIS LADOS E COM ESPUMA DE EVA DE 1,5 MM NAS DUAS LATERAIS PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO.	BUTTERFLY, BEHR, DONIC, YASHIMA, DHS	UN	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	008.003.0022 - BOLA PARA PEBOLIM / TOTÓ COM 3,5 CM DE DIÂMETRO, COM MATERIAL RESISTENTE.		UN	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	008.003.0023 - BOLA DE VÔLEI CATEGORIA MIRIM MOD. MG 4500. BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 60-64 CM DE DIÂMENTRO E PESO: 260-280G	PENALTY, MIKASA	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	008.003.0028 - BOLA DE FUTSAL FRALDINHA (SUB 09) MODELO MAX 50 CATEGORIA FRALDINHA, MODELO MAX 50 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO (SUB-09) COM 8 GOMOS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - TAMANHO 50 - 53 CM DE DIÂMETRO - PESO 250 - 280 G. MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	008.004.0001 - BOMBA P/ENCHER BOLA DE FUTEBOL BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - COM AÇÃO DE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. MARCA: PENALTY OU SIMILAR.	PENALTY OU SIMILAR	UN	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	008.005.0001 - CABO DE AÇO PARA VOLEYBOL GALVANIZADO E PLASTIFICADO - 13 METROS.		UN	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	008.008.0001 - ROLO DE CORDA DE NYLON PARA RAQUETES DE TÊNIS. ESPESSURA DE 1,40 MM, ROLO COM 200 METROS, NAS CORES AZUL E BRANCO OU CHAMPAGNE. MARCAS:HEAD SYNTETIC GUT; SYNTETIC GUT PRÓ SUPEX OU SIGMA TOURNAMENT	HEAD SYNTETIC GUT; SYNTETIC GUT PRÓ SUPEX OU SIGMA TOURNAMENT	RL	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	008.009.0003 - RAQUETE DE TÊNIS P/CRANÇA (C/CORDAS). COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16 X 19; COMPRIMENTO: 653MM / 21 IN; PESO SEM CORDA: 230 G / 8.1 OZ MARCAS: (WILSON), BABOLAT OU HEAD	MARCAS: (WILSON), BABOLAT OU HEAD	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00



31	008.010.0001 - RAQUETE DE TÊNIS ADULTO (C/CORDAS) COMPOSIÇÃO: GRAFITE; COMPRIMENTO: 27" OU 68,5 CM2; CABEÇA: MID PLUS - 100 SQ IN OU 645, 2 CM2; PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16 X 19; TENSÃO RECOMENDADA: 48 A 57 LIBRAS - 22 KG A 26 KG DE TENSÃO; PESO SEM CORDA: 280 GR A 300 GR; EQUILÍBRIO: 32 CM; PERFIL DO ARO: 2,3 CM/ 2,5/ 2,4 CM; SWING: INTERMEDIÁRIO; EMPENHADURA - 20 RAQUETES 4 3/8 E 20 RAQUETES 4 1/2 MARCAS: WILSON, BABOLAT OU HEAD AS RAQUETES NÃO PODEM SER COMPOSTA POR GRAFITE E ALUMÍNIO. TEM QUE SER 100% GRAFITE.	WILSON, BABOLAT, HEAD	UN	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL						R\$ 0,00

ABREVIações	
UN	Unidade
RL	Rolo
CX	Caixa
KT	Kit

- 1) No valor acima proposto foram consideradas todas as informações constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº. 28/2019 e seus Anexos.
- 2) O valor constante da proposta financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 3) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 4) Dados Bancários:
Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:
- 5) Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço da licitante:
Cidade - UF, de 2017.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019
OBJETO: Aquisição de material esportivo.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO – RCMS 19/842	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	008.012.0001 - BOLA SUÍÇA - PILATES 55CM MATERIAL LATEX, TAMANHO 55CM, SUPORTA ATÉ 200 KG. DEVE POSSUIR GOMOS PARA FORNECER UMA TRAÇÃO EXCELENTE E SISTEMA ANTI-BURST (ESTOURO). MARCAS: MERCUR, LIVEUP,MOVIN	MERCUR, LIVEUP, MOVIN	UN	100	R\$79,97	R\$7.997,00
2	008.012.0002 - BOLA SUÍÇA - PILATES 65CM BOLA SUÍÇA - MATERIAL LATEX, TAMANHO 65CM, SUPORTA ATÉ 200 KG. DEVE POSSUIR GOMOS PARA FORNECER UMA TRAÇÃO EXCELENTE E SISTEMA ANTI-BURST(ESTOURO). MARCAS: MERCUR, LIVEUP,MOVIN	MERCUR, LIVEUP, MOVIN	UN	150	R\$ 86,74	R\$ 13.011,00
3	008.012.0003 - BOLA SUÍÇA - PILATES 75CM BOLA SUÍÇA - MATERIAL LATEX, TAMANHO 75CM, SUPORTA ATÉ 200 KG. DEVE POSSUIR GOMOS PARA FORNECER UMA TRAÇÃO EXCELENTE E SISTEMA ANTI-BURST(ESTOURO). MARCAS: MERCUR, LIVEUP,MOVIN	MERCUR, LIVEUP, MOVIN	UN	60	R\$ 72,77	R\$4.366,20
4	008.012.0004 - FITA ELÁSTICA FLEX BAND CARGA 1. FITA ELÁSTICA FLEX BAND, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA. METRAGEM 1,50M X 0,14, (COR LARANJA) CARGA 1. MARCAS: MERCUR,CARCI, LIVEUP.	MERCUR,CARCI, LIVEUP	UN	450	R\$ 51,03	R\$ 22.963,50
5	008.012.0005 - FITA ELÁSTICA FLEX BAND CARGA 2. FITA ELÁSTICA FLEX BAND, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA. METRAGEM 1,50M X 0,14, (COR LARANJA) CARGA 2. MARCAS: MERCUR,CARCI, LIVEUP	MERCUR,CARCI, LIVEUP	UN	500	R\$ 30,93	R\$ 15.465,00
6	008.012.0006 - FITA ELÁSTICA FLEX BAND CARGA 3. FITA ELÁSTICA FLEX BAND, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA. METRAGEM 1,50M X 0,14, (COR VERDE) CARGA 3. MARCAS: MERCUR,CARCI, LIVEUP	MERCUR,CARCI, LIVEUP	UN	350	R\$ 39,70	R\$ 13.895,00
7	008.012.0007 - MINIBANDS KIT ELÁSTICO. MINIBANDS KIT ELÁSTICO EM LÁTEX DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA EM FORMATO CIRCULAR - KIT COM 3 (FRACO, MÉDIO E FORTE). 5MARCAS: MERCUR,CARCI,LIVEUP	MERCUR,CARCI, LIVEUP	KIT	300	R\$ 52,82	R\$ 15.846,00
8	008.011.0001- ESPAGUETE PARA NATAÇÃO CILINDRODE ESPUMA SINTÉTICA FLEXÍVEL DE ESPUMA EXPANDIDA - POLIETILENO(ESPAGUETE), MEDINDO 1,65M X 0,6 CM. MARCAS: FLOTY, SLADE, FIORE	FLOTY, SLADE, FIORE	UN	1400	R\$ 12,48	R\$ 17.472,00
9	008.011.0002 - PRANCHA PARA NATAÇÃO PRANCHA PARA NATAÇÃO EM EVA, DENSIDADE: 50 KG/M³, DUREZA: 48 SHORE C 40 X 29 X 3 CM MARCAS: FLOTY, SLADE, FIORE	FLOTY, SLADE, FIORE	UN	400	R\$ 30,88	R\$ 12.352,00

10	008.003.0001 - BOLA DE BASQUETE ADULTO MODELO PRÓ 7.5. BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, BICO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650G MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	15	R\$ 307,67	R\$4.615,05
11	008.003.0003- BOLA DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ-MIRIM (SUB-11) MODELO MAX 100. BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO (SUB-11) ; 1372800COM 8 GOMOS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CONFECCIONADA COM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO: 300 - 350 G. MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	80	R\$ 161,17	R\$ 12.893,60
12	008.003.0004 - BOLA DE FUTSAL ADULTO MODELO MAX 1000. BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO (SUB 15, SUB 17 E ADULTO), COM 8 GOMOS CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 61 - 64 CM DE DIÂMETRO E PESO: 410 - 440 G. MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	100	R\$ 290,88	R\$ 29.088,00
13	008.003.0005 - BOLA DE VÔLEI ADULTO MODELO PRÓ 7.0 BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO E PESO: 260 -280 G. MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	100	R\$ 264,47	R\$ 26.447,00
14	008.003.0006 - BOLA DE HANDEBOL MASCULINO MODELO SUÉCIA H2L PRÓ. BOLA DE HANDBAL, TAMANHO FEMININO ADULTO E JUVENIL MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 54 - 56 CM DE DIÂMETRO E PESO: 325 - 400 G. MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	30	R\$ 110,99	R\$ 3.329,70
15	08.003.0007 - BOLA DE HANDEBOL MODELO SUÉCIA H1L ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL MASCULINO E JUVENIL FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA, BICO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMNHO: 49 - 51 CM DE DIÂMETRO E PESO: 230 - 270 G. MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	30	R\$ 220,39	R\$ 6.611,70
16	008.003.0008 - BOLA DE PING-PONG /TÊNIS DE MESA. 100% CELULOSE - 1 (UMA) ESTRELA (BOA QUALIDADE) NA COR AMARELA, LARANJA OU BRANCA - ESPESSURA DE 40 MM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA: 13 CM. MARCA: DUNLOP, BLUESHIELD OU SIMILAR QUE MANTENHA A MESMA QUALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE NÃO TENHA QUALIDADE.	DUNLOP, BUTTERFLY, DHS, VOLLO	UN	700	R\$ 3,47	R\$ 2.429,00
17	008.003.0009 - BOLA DE BASQUETE MIRIM MODELO PRÓ 5.7. BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, BICO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 72 – 74 CM DE DIÂMETRO, E PESO: 450 - 500G. MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	30	R\$ 292,73	R\$ 8.781,90
18	008.003.0011 - BOLA DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM SUB 13 MODELO MAX 200. BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO SUB 13, COM 8 GOMOS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA ARBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO E PESO: 350 – 380 G.350 A 380	PENALTY	UN	80	R\$ 166,57	R\$ 13.325,60

	G. MARCA: PENALTY					
19	008.003.0012 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66 CM, PESO 360 A 390 GRAMAS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVERÁ SER ENCAMINHADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA CODEL.	PENALTY	UN	40	R\$ 173,87	R\$ 6.954,80
20	008.003.0013 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY MODELO S 11 PRÓ ASTRO. BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, TAMANHO: 68 - 69 CM DE DIÂMETRO E PESO: 425 445 G. MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	80	R\$ 199,83	R\$ 15.986,40
21	008.003.0014 - BOLA DE TÊNIS OFICIAL ADULTO (CAIXA C/ 72 UNIDADES CADA). MARCAS: (WILSON), PENN CHAMPIONISH EXTRA, DUNLOP	WILSON), PENN CHAMPIONISH EXTRA, DUNLOP	CX	60	R\$ 726,97	R\$ 43.618,20
22	008.003.0020 - REDE PARA TÊNIS DE MESA/PING PONG. TRAÇADA, COM 15,2 CM DE ALTURA E 175,2 CM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA BARBANTE NAS PONTAS, PARA AMARRAR NOS SUPORTES DE REDE	DUNLOP, BUTTERFLY, DHS, VOLLO, KLOPF	UN	10	R\$ 70,23	R\$ 702,30
23	008.003.0021 - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA EMPUNHADURA PADRÃO. FABRICADA EM LÂMINA DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA LISA DOS DOIS LADOS E COM ESPUMA DE EVA DE 1,5 MM NAS DUAS LATERAIS PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO.	BUTTERFLY, BEHR, DONIC, YASHIMA, DHS	UN	80	R\$ 78,93	R\$ 6.314,40
24	008.003.0022 - BOLA PARA PEBOLIM / TOTÓ COM 3,5 CM DE DIÂMETRO, COM MATERIAL RESISTENTE.		UN	20	R\$ 10,26	R\$ 205,20
25	008.003.0023 - BOLA DE VÔLEI CATEGORIA MIRIM MOD. MG 4500 . BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 60-64 CM DE DIÂMETRO E PESO: 260-280G	PENALTY; MIKASA	UN	30	R\$ 177,65	R\$ 5.329,50
26	008.003.0028 - BOLA DE FUTSAL FRALDINHA (SUB 09) MODELO MAX 50. CATEGORIA FRALDINHA, MODELO MAX 50 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO (SUB-09) COM 8 GOMOS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - TAMANHO 50 - 53 CM DE DIÂMETRO - PESO 250 - 280 G; MARCA: PENALTY	PENALTY	UN	50	R\$ 140,83	R\$ 7.041,50
27	008.004.0001 - BOMBA P/ENCHER BOLA DE FUTEBOL BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - COM AÇÃO DE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. MARCA: PENALTY OU SIMILAR	PENALTY OU SIMILAR	UN	40	R\$ 39,10	R\$ 1.564,00
28	008.005.0001 - CABO DE AÇO PARA VOLEYBOL GALVANIZADO E PLASTIFICADO - 13 METROS		UN	10	R\$ 54,30	R\$ 543,00
29	008.008.0001 - ROLO DE CORDA DE NYLON PARA RAQUETES DE TÊNIS. ESPESSURA DE 1,40 MM, ROLO COM 200 METROS, NAS CORES AZUL E BRANCO OU CHAMPAGNE. MARCAS: HEAD SYNTETIC GUT; SYNTETIC GUT PRÓ SUPEX OU SIGMA TOURNAMENT	HEAD SYNTETIC GUT; SYNTETIC GUT PRÓ SUPEX OU SIGMA TOURNAMENT	RL	15	R\$ 206,60	R\$ 3.099,00
30	008.009.0003 - RAQUETE DE TÊNIS P/CRANÇA (C/CORDAS) COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16 X 19; COMPRIMENTO: 653MM / 21 IN; PESO SEM CORDA: 230 G / 8.1 OZ. MARCAS: (WILSON), BABOLAT OU HEAD	MARCAS: (WILSON), BABOLAT OU HEAD	UN	30	R\$ 319,93	R\$ 9.597,90



31	<p>008.010.0001 - RAQUETE DE TÊNIS ADULTO (C/CORDAS) COMPOSIÇÃO: GRAFITE; COMPRIMENTO: 27" OU 68,5 CM2; CABEÇA: MID PLUS - 100 SQ IN OU 645, 2 CM2; PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16 X 19; TENSÃO RECOMENDADA: 48 A 57 LIBRAS - 22 KG A 26 KG DE TENSÃO; PESO SEM CORDA: 280 GR A 300 GR; EQUILÍBRIO: 32 CM; PERFIL DO ARO: 2,3 CM/ 2,5/ 2,4 CM; SWING: INTERMEDIÁRIO; EMPENHADURA - 20 RAQUETES 4 3/8 E 20 RAQUETES 4 1/2 MARCAS: WILSON, BABOLAT OU HEAD AS RAQUETES NÃO PODEM SER COMPOSTA POR GRAFITE E ALUMÍNIO. TEM QUE SER 100% GRAFITE.</p>	<p>WILSON, BABOLAT OU HEAD.</p> <p>AS RAQUETES NÃO PODEM SER COMPOSTA POR GRAFITE E ALUMÍNIO. TEM QUE SER 100% GRAFITE.</p>	UN	10	R\$ 865,94	R\$ 8.659,40
VALOR TOTAL						R\$ 340.504,85